Requerimento: 214 / 2019

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando informações sobre a regulamentação e execução do previsto na Lei nº 1154/2017 que "Cria o Serviço Social Escolar nas Escolas Públicas do Município de Chapadão do Sul".

JUSTIFICATIVA

Sancionada e Promulgada em 17/07/2017 a Lei Municipal n.º 1.154/2017, visa a criação do Serviço Social Escolar como ferramenta para prestar assistência social aos alunos da Rede Municipal de Ensino e seus familiares consonante com as atividades de equipe multidisciplinar das Escolas. É salutar que no ambiente educacional seja priorizada a formação dos sujeitos para a cidadania, orientando-os acerca dos seus direitos e deveres; instruindo-os e educando-os para que haja a superação da desigualdade e exclusão sociais; além disso deve-se estimular os estudantes a tornarem-se sujeitos autônomos. É necessário considerar que a escola constitui-se um dos espaços de intervenção do Assistente Social, já que este profissional é habilitado para atuar no enfrentamento das dificuldades sociais através do acompanhamento social das famílias, do fortalecimento dos vínculos das mesmas e do desenvolvimento de suas potencialidades. Chegou também ao conhecimento deste vereador informações de que alunos da rede municipal de ensino estão usando as redes sociais com discursos de ódio para com professores, diretores e colegas e precisamos a todo custo nos antecipar a qualquer fato semelhante aos ocorridos na cidade de Suzano/SP. Desta forma, solicitamos informações sobre a implementação desta lei municipal, com suas normatizações, uma vez que o prazo para regulamentação findou-se 120 dias após a sanção da presente lei, a fim de tenhamos em funcionamento o Serviço Social Escolar e garantir melhores relações sociais, entre professor aluno, aluno professor, professor diretor, diretor família e família e escola.

Sala das Sessões, 08 de Abril de 2019

Anderson Abreu
2° Secretário(a) - DEM

DOC: 1554722440